



LEI Nº 2.400-GP/2025

Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 143.067,56 (cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços conforme demandas desta unidade. A medida atende ao disposto no Memorando nº 850/SEMASC/2025, constante do Processo nº 3202/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 669	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	143.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 541	3.3.90.14	Diárias	20.000,00
02.660.0000	F: 540	3.3.90.30	Material de consumo	123.067,56

TOTAL	143.067,56
-------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/09/2025 às 12:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **236613** e o código verificador **1764B523**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/09/2025 08:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	25/09/2025 12:34
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/09/2025 13:38

Referência: [Processo nº 1-3202/2025](#). Docto ID: 236613 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.400-GP/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.400-GP/2025 Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 143.067,56 (cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços conforme demandas desta unidade. A medida atende ao disposto no Memorando nº 850/SEMASC/2025, constante do Processo nº 3202/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F:669	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	143.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0036.2299	SIGTV 11 GND3 CUSTEIO			
02.660.0000	F: 541	3.3.90.14	Diárias	20.000,00
02.660.0000	F: 540	3.3.90.30	Material de consumo	123.067,56
TOTAL				143.067,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: F2C18EFA



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 26/09/2025. Edição 4075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2400	26/09/2025

ID: 238832	Processo	Documento
CRC: 64799BBC		
Processo: 1-3202/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 26/09/2025 08:55:26	Finalização: 26/09/2025 08:56:31	

MD5:	4F8468EC985EEFCC46D4D0E82A907E44
SHA256:	A1CBEE5ED5E9FD45B449B4D16E60DE007A529A6230153C10E83684CB08155C0C

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	26/09/2025 08:55:26
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	26/09/2025 08:55:26
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/09/2025 09:23:23
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2400	23/09/2025	236613
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 238832 e o CRC 64799BBC.